www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1904, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

"Altera a Lei Municipal nº 1686/2017 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias - LDO - para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providencias"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acrescenta-se ao art. 9º, da Lei nª 1686/2018, os seguintes parágrafos:

"Art. 9º ...

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se como passivos contingentes, riscos fiscais, eventos fiscais imprevistos:

I - as obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações e desapropriações;

II - emergências, calamidades públicas, frustração de arrecadação prevista; e

III - extinção de tributos, ocorrência imprevisível em execução de obra, campanhas não previstas, folhas de pagamento, pagamento de médicos e outras despesas com a saúde.

§ 2º Os recursos orçamentários da Reserva de Contingência, caso não tenham sido utilizados, poderão ser cancelados por ato de Chefe do Poder Executivo Municipal, no mês de dezembro, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornam insuficientes."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de dezembro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

RICARDO DOMINGUES DE AGUIAR
Secretário Municipal de Planejamento

VIRGINIA MARIA RAMOS SANTANA
Secretária Municipal de Finanças

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.